



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

DO OBJETO:

Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e mecânica, com fornecimento de peças, para a frota de máquina e veículos do Município de Antônio Carlos/SC.

DA SÍNTESE DOS FATOS:

O Processo Licitatório em questão foi conduzido com estrita observância aos preceitos legais, sendo devidamente publicizado e desenvolvido em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021. A modalidade e o procedimento licitatórios escolhidos demonstraram-se adequados ao objeto a ser contratado.

No curso da análise das propostas, contudo, constatou-se a existência de lacunas e imprecisões no Termo de Referência, as quais, por consequência, repercutiram no Edital. Tais omissões e inconsistências, ao comprometer a clareza e a objetividade das exigências do certame, demandam a reformulação de algumas especificações técnicas, a fim de assegurar a adequada execução do contrato e a obtenção de serviços com a qualidade desejada.

Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade e da eficiência, e considerando a necessidade de evitar a ocorrência de vícios que possam comprometer a validade do procedimento licitatório, impõe-se a revogação do Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 47/2024. A revogação, medida excepcional, encontra amparo no art. 49, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no entendimento jurisprudencial consolidado nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

DA DECISÃO

Diante do exposto, determina-se a revogação do referido processo licitatório, ficando assegurado aos interessados o direito de interpor recurso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021.

Antônio Carlos/SC, 19 de setembro de 2024.

FILIFE ALEXANDRE SCHMITZ

Prefeito Municipal e.e.